



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9644 , DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos da Informação Jurídica emanada da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **ANGELO DE OLIVEIRA**, Assistente Jurídico, Cadastro nº 5116761.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2001, 113º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA

Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
n.º 4811 do dia 29/8/2001



GOV ERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2841, DE 29 DE AGOSTO DE 2001

Art. 1º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

Art. 2º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

Art. 3º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

GOVERNADOR
=====

Art. 4º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

Art. 5º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

Art. 6º - Fica extinto o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) no âmbito do Estado de Rondônia, com o acatamento do Decreto nº 8927 de 14 de setembro de 2000.

JOSE DE ABREU BLANCO
Governador

JOSE BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado de Administração